



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

D E S P A C H O

Processo Administrativo nº 2631/2022

Processo Licitatório nº 228/2022

Pregão Presencial nº 24/2022.

Objeto: Aquisição de massa asfáltica estocável para atender as necessidades da coordenadoria de obras do Município de Taguaí - SP.

Interessadas:

1. PVCERTO ASFALTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
2. LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI
3. A. FÁCIL MASSA ASFÁLTICA LTDA

RELATO:

Em 15 de setembro de 2022, durante a sessão número 4, o certame licitatório em epígrafe foi suspenso devido apresentação da intenção de interpor recurso proposta pela empresa PAVCERTO ASFALTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA contra a decisão tomada pela pregoeira em aceitar o credenciamento da representante da empresa LIDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI.

Aguardou-se o período regimental de 3 dias úteis para que a empresa ofertasse as razões do recurso, o que foi concretizado em 20 de setembro de 2022, consoante consta nos autos.

Recebidas as razões recursais, tendo em vista terem sido apresentadas tempestivamente, foram as mesmas encaminhadas, em 28 de setembro de 2022, às empresas participantes para ciência e em





MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

obediência ao princípio do contraditório e ampla defesa, com a finalidade de, se assim o desejarem, oferecer as contrarrazões.

Aguardou-se o período de 3 dias úteis, 29-9, 30-9 e 3-10, para recebimento das contrarrazões, no qual não houve manifestação de nenhuma concorrente.

Em 4 de outubro de 2022, encaminhou-se o processo licitatório à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer sobre o recurso impetrado.

Em parecer final exarado pela Procuradoria Jurídica, a mesma opinou pelo prosseguimento regular do certame, credenciando-se a representante da empresa para fase posterior de preços e lance, realizando-se as diligências necessárias para convalidação dos defeitos sanáveis, em respeito ao princípio da ampla competitividade.

Ante o exposto acima,

DECIDO:

1- negar o provimento ao recurso impetrado pela empresa PAVCERTO ASFALTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, conforme as razões contidas no parecer jurídico que integra este despacho;

COMUNICO:

1- às empresas participantes para que tenham ciência dos fatos, encaminhando este despacho ao e-mail apresentado pelas mesmas por ocasião do credenciamento dos representantes no certame licitatório acima mencionado.

2- que no dia 31 de outubro de 2022, às 8 horas, no mesmo local indicado no edital do processo licitatório em epígrafe, realizar-se-á a sessão para continuação dos trabalhos relacionados ao certame licitatório, ora suspenso em razão da interposição de recurso.





MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

PUBLIQUE-SE:

1- íntegra desde despacho no site oficial do Município de Taguaí: www.taguai.sp.gov.br;

2- resumo deste despacho no Diário Oficial do Estado e no Jornal Sudoeste Paulista com os seguintes dizeres: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ. EXTRATO DE DESPACHO. Processo Licitatório nº 228/2022. Pregão Presencial nº 24/2022. Interposição de recurso apresentado por PAVCERTO ASFALTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Motivo: recurso contra a decisão de credenciar a representante da empresa LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI. Decisão: provimento negado. Permanência da representante. Íntegra do despacho disponível no site: www.taguai.sp.gov.br. CONVOCAÇÃO: Aviso de continuação dos trabalhos relacionados ao certame licitatório: no dia 31 de outubro de 2022, às 8 horas, no mesmo local indicado no edital inaugural.**

Taguaí-SP, 14 de outubro de 2022.


ELIDIANE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira

